

EDITAL Nº 013/2023-RMV/UENP

O Doutor, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UENP o Professor Jorge Sobral da Silva Maia, e o Professor Doutor Vitor Bruno Bianconi Rosa, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, do Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Luiz Meneghel, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DAR CONHECIMENTO

Aos interessados, por este Edital, da abertura de processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Medicina Veterinária.

O programa de **Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária** (PRMV) **do Hospital Veterinário Escola** da UENP encontra-se em situação de análise para credenciamento na modalidade **Residência Multiprofissional, no SINAR** (Sistema Nacional de Residências em Saúde), sob o número de cadastro **2022-001611/CR**.

As Condições de inscrição para o processo seletivo e demais informações são as constantes no presente Edital e nas normas regimentais da instituição.

I - DAS VAGAS

Serão ofertadas, com vigência de dois anos, respeitando os critérios de aprovação, e a disponibilidade das bolsas, uma vaga na área de concentração de **Anestesiologia Veterinária**. O PRMV é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária do Centro Ciências Agrárias da UENP e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) (Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março de 2006, Resolução do CFMV Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução CEE/CES N° 1, de 8 de junho de 2007) e ao Regulamento da Residência Médico Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **22 de março de 2023 a 3 de abril 2023**. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pela Internet, e as informações quanto a documentação são encontradas neste edital ou no endereço: (https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet)



III - DAS INSCRIÇÕES:

Dos documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II e III);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou declaração de conclusão do curso de medicina veterinária; ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) Currículo na Plataforma Lattes documentado;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF:
- g) Duas fotografias 3x4 a serem entregues caso o (a) candidato(a) seja aprovado(a) (uma deverá ser enviada juntamente com o ANEXO III);
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária para portadores do diploma de graduação (poderá ser entregue no início do curso caso haja aprovação);
- Comprovante bancário de pagamento da inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser creditado em favor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Banco do Brasil, conta 20011-5, agência 0429-4.

Obs.: O candidato deverá enviar a documentação referente a inscrição (Item III, "a" ao "i"), **SOMENTE EM FORMATO PDF**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: **residencia.mv@uenp.edu.br**, inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária.** O processo de envio da documentação consiste no processo de inscrição do candidato.

Da homologação: A homologação das inscrições será divulgada **no dia 4 de abril de 2023 (https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet)** e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até o dia **5 de abril de 2023**. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet) até o dia **6 de abril de 2023**. Inscrições realizadas fora do período indicado neste edital, ou cuja documentação não estejam em total acordo com as recomendações com este edital serão **INDEFERIDAS**.

Será concedida a isenção de taxa de inscrição para os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **22/03/2023** a **30/03/2023**.



Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:

- I Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- II Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
- III Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.
- IV Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no Anexo I desde edital.

A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, até o dia 18/01/2023 pelo site <a href="https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-med-

Os candidatos com isenção concedida deverão anexar o termo de isenção na área do comprovante de pagamento no formulário de Inscrição

Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

As provas de seleção para o Programa de Residência em Medicina Veterinária serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, constando de prova teórica



(peso 4), e a segunda etapa, constando de entrevista (peso 4) e análise de currículo (peso 2 – ANEXO I). Todas as etapas do processo seletivo deste edital serão realizadas por via remota.

- a) A prova teórica será realizada no dia 10 de abril de 2023, e versará sobre conhecimentos básicos na área pretendida sobre os temas do conteúdo programático do item IX deste edital. Será publicado em edital juntamente com as inscrições homologadas, no endereço eletrônico (https://uenp.edu.br/latosensu/docresidencia-med-vet/editais-residencia-medvet), o horário da prova teórica, assim como a plataforma ou aplicativo a ser utilizado para a realização do processo seletivo. Para estar apto a realizar a segunda etapa, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos na prova teórica. É vedada a alteração dos horários definidos pela Comissão de Residência para realização de ambas as etapas do processo seletivo. A prova teórica terá a duração de 3 (três) horas e será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente. A Coordenação do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Residência em Medicina Veterinária não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão à internet e de equipamentos para realização da prova teórica. O resultado da prova teórica será divulgado até o dia 10 de abril de 2023, e os eventuais recursos por parte de candidatos não aprovados serão aceitos até 24 horas após o resultado da prova teórica. O resultado dos recursos será divulgado até 24 horas após o encerramento do para os recursos, endereço eletrônico (https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residenciamedvet).
- b) A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **13 de abril de 2023**, por meio de entrevista e análise do currículo. O horário da segunda etapa será publicado em edital juntamente com o resultado da prova teórica, no endereço eletrônico (https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet)
- c) A avaliação e pontuação do currículo Lattes documentado respeitará o modelo em ANEXO I deste edital, e a documentação comprobatória, bem como o Currículo em formato PDF, devem ser enviados juntamente com os documentos de inscrição, seguindo RIGOROSAMENTE a ordem do ANEXO I, em DOCUMENTO ÚNICO, para o e-mail da Coordenação do PRMV: residencia.mv@uenp.edu.br, inserindo no assunto do email: Comissão de Residência em Medicina Veterinária. Para a pontuação dos currículos será considerado nota 10 o melhor currículo, e os demais recebendo notas proporcionais ao currículo de maior pontuação. Os candidatos que enviarem arquivos que não estiverem em exata adequação ao edital serão desclassificados do processo seletivo.
- d) O não acesso a sala remota no horário publicado em edital ou a não realização da prova em áudio e vídeo em qualquer etapa do processo seletivo implicará em eliminação do candidato (a) automaticamente.



V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final será calculada da seguinte forma: Nota da prova teórica (A) multiplicada por 4 + nota da entrevista (B) multiplicada por 4 + nota do currículo (C) multiplicada por 2. A somatória será dividida por 10.

A=Nota da prova teórica X 4 B=Nota da entrevista X 4 C=Nota do currículo X 2 Nota final=A+B+C/10

VI - DO RESULTADO FINAL

É considerado aprovado na seleção o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), (Artigo 18; CAPÍTULO IV do Regulamento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP). O resultado final será divulgado dia 14 de abril de 2023, no endereço eletrônico (https://uenp.edu.br/latosensu/docresidencia-med-vet/editais-residencia-medvet), e os eventuais recursos serão aceitos até o dia 15 de abril de 2023. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada até o dia 17 de abril de 2023, em ordem decrescente das notas finais. Como critério de desempate será considerado a maior nota na prova teórica. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na entrevista.

VII - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Hospital Veterinário, no dia 17 de abril de 2023, de 7h30 às 12h, e das 13h30 às 17h. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão realizar o preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária na Secretaria do Hospital Veterinário. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no momento da inscrição, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau, ou ainda uma declaração de conclusão de curso sem a data de colação de grau por motivo de força maior, a ser aceito pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária). Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar a matrícula até a data proposta ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) dessas situações será feito mediante convocação e matrícula imediata de outros candidatos



aprovados, a partir do dia **18 de abril de 2023**, observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente.

VIII - DAS BOLSAS

Os candidatos admitidos terão direito a uma bolsa mensal e a uma folga semanal, e deverão desenvolver de **40** a **60** horas semanais de treinamento em serviço e outras atividades teóricas previstos no regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária.

Os candidatos aprovados para a respectivas áreas de concentração terão a matrícula homologada e ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária em 19 de abril de 2023. O recebimento de bolsas ocorrerá a partir da formalização do instrumento jurídico junto ao setor Financeiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná. O valor da bolsa mensal é de R\$ 1875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo as fontes de pagamento o Hospital Veterinário Escola e a reitoria da Universidade.

IX - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

Área de concentração de Anestesiologia Veterinária

- 1 Introdução à anestesiologia veterinária: preparo do paciente Vias de administração Condutas anestésicas, períodos pré, trans e pós-anestésicos (preparo do paciente).
- 2 Medicações pré-anestésicas (MPA): Conceito, finalidades e emprego na medicina veterinária - Fármacos anti-colinérgicos, fenotiazínicos, agonistas a2, benzodiazepínicos e opióides - Farmacologia, doses e vias de administração.
- 3 Anestesia local: Conceito, meios de produção de anestesia local, fisiologia da transmissão nervosa e estrutura da membrana celular, mecanismo de ação, farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos locais - Aspectos clínicos e técnicas anestésicas.
- 4 Dor e analgesia Fisiopatologia e reconhecimento da dor nas diversas espécies animais Farmacocinética e farmacodinâmica dos analgésicos.
- 5 Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: Conceito, fármacos.
- 6 Planos anestésicos: Reflexos, características e diferenças entre espécies.
- 7 Anestesia geral intravenosa: Barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica
 Não barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica.
- 8 Aparelhos e circuitos anestésicos.
- 9 Monitoração anestésica.
- 10 Anestesia geral inalatória: Intubação endotraqueal Conceito, vantagens e desvantagens, agentes inalatórios, classificação, propriedades físicoquímicas, CAM, farmacocinética e farmacodinâmica.
- 11 Anestesia com respiração controlada: ventiladores e bloqueadores neuromusculares (farmacocinética e farmacodinâmica).
- 12 Técnicas anestésicas em caninos e felinos.
- 13 Técnicas anestésicas em equinos.



- 14 Técnicas anestésicas em ruminantes e suínos.
- 15 Equilíbrio ácido-básico e fluidoterapia em anestesiologia veterinária.
- 16 Anestesia em pacientes especiais, emergências e complicações em anestesiologia e ressuscitação cardiorrespiratória.
- 17 Eutanásia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CORTOPASSI, S, G.; FANTONI, D. T. **Anestesia em cães e gatos**. 2.ed. São Paulo: Roca. 2010.

GRIMM, K. A. *et al.* **Veterinary anesthesia and analgesia**: the fifth edition Lumb and Jones. 5th. ed. lowa: Wiley-Blackwell, 2015.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**: farmacologia e técnicas. 7. ed. Barueri, SP: Guanabara & Koogan, 2019.

Periódicos sugeridos: www.ivis.org/home.asp www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed www.sciencedirect.com

X – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Caberá à Comissão de Residência resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.

Original assinado



Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Dr. Vitor Bruno Bianconi Rosa Coordenador do Programa de Residência em Medicina Veterinária



ANEXO - I

Da análise e pontuação do Curriculum Lattes.

Será considerada apenas a graduação em Medicina Veterinária, com titulação de até 36 meses mediante comprovação por atestado ou certificado das Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado.

A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Centro de Ciências Agrárias do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Somente serão pontuados os documentos emitidos com papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável e devidamente identificado com o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

A produção científica deverá ser comprovada por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados emanais.

Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.

Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente as atividades curriculares relacionadas no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



ANEXO - I

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
Pós-Graduação Lato sensu realizada na área	0,5	0,5	
Atuação profissional na área (por semestre)	0,2	0,6	
Monitoria na área (por semestre)	0,2	0,6	
Iniciação científica concluída	0,25	0,5	0,5
Participação em projetos de pesquisa (por ano)	0,25	0,5	
Participação em projetos de ensino (por ano)	0,2	0,4	
Participação em projetos de extensão (por ano)	0,25	0,5	0,5
Estágio curricular realizado na área (80 horas)	0,2	0,6	
Estágios extracurriculares realizados na área com mínimo de 50 horas	0,2	0,6	0,2
Monitorias (em áreas não relacionadas)	0,1	0,5	0,4
Participação em eventos nacionais	0,1	0,4	0,4
Participação em eventos internacionais	0,2	0,4	0,4
Participação em semana de iniciação científica	0,2	0,4	0,4
Artigos publicados em revistas indexadas (A1 ou A2)	0,25	0,5	
Artigos publicados em revistas indexadas (B1 a B4)	0,20	0,5	
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,1	0,2	0,2
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	0,1	0,4	
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	0,2	0,4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos Nacionais	0,2	0,4	0,4
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	0,25	0,5	
Resumos publicados em periódicos nacionais ou internacionais indexados	0,25	0,5	
Organização de eventos:	0,3	0,6	
Participação em empresa Júnior do curso de Graduação (por ano letivo)	0,25	0,5	
Participação em centro acadêmico (por ano)	0,2	0,6	



AO COORDENADOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UENP, PROFESSOR Dr. Vitor Bruno Bianconi Rosa

Eu						
, portador do RG:			_,concluinte	ou gra	iduado d	ob
curso de Medicina Veterinária	no ano	de	.,,	pela (Instituiçã	0)
Venho requerer a inscrição no proc Programa de Residência em Medio documentos necessários, de acordo pagamento da taxa de inscrição no com os termos do Edital de Sele concentração de	cina Veterin com o EDI valor de R\$ eção para	ária da Ul TAL Nº 00 150,00. De preenchime	ENP, para 8 /2022, e eclaro estar ento uma	o qual o compr ciente e vaga na	anexo o ovante o concoro área o	os de do
Programa de Residência em Medici	na Veteriná	ria (Pós Gr	aduação- L	ato Sens	su).	
	,		<u>.</u>			
(Local)	(0	data)	(ano)			
Assina	tura do (a) ca	 andidato (a)				
Inscrição nº/(para uso	da Comissã	io de Residé	ència em Me	edicina V	eterinária	a)



ANEXO - III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – DADOS PESSOAIS

Nome:
None.
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado/CEP:
E-mail:
Telefone celular:
Telefone fixo:



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência em Medicina Veterinária:

Eu, CPF:
, RG:,
TELEFONE e-mail:,
Candidato ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de: venho, respeitosamente, perante essa
Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de
Residência em Medicina Veterinária, que se comprova por intermédio do envio dos
documentos solicitados abaixo, para o e-mail: residencia.mv@uenp.edu.br_na condição de:
 1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue): a) Cópia da Cédula de Identidade
b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão
oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas
as doações.
2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de
serviço eleitoral):

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

- 3. () Pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico):
- a) Cópia da Cédula de Identidade



- b) Comprovante original de Cadastramento (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)
- c) Cópia/ indicação do Número de Identificação Social (NIS) (para posterior consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico).

4. () Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (Doador de medula óssea)

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração de doador de medula óssea ou certidão, original, expedido pela entidade de cadastros reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela entidade coletora de medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_		_,	_ de	de 2023.
	Assinatura do candidato			